

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400- CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.522, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica".

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 1.939.717,25** (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.10 – Secretaria de Saúde	
02.10.02 – Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057 –Manut Bloco Média Alta Complexidade	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.354,36
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 310.635,99
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 33.086,25
02.10.04 – Bloco de Atenção Básica em Saúde	
10.301.0015.2055 – Manutenção Bloco Atenção Básica	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 3.826,24
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 204.884,38
3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 231.078,00
3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 80,80
3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 34,00
3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 12.559,40
3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 492,00
3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 213.964,85
3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 295.064,96
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.380,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.157,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.468,00
02.10.06 – Bloco de Assistência Farmacêutica	
10.303.0015.2060 – Manut Bloco Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 341.651,02
Total	R\$ 1.939.717,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400- CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.522, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do Art. 1º, serão de acordo com os incisos II e III do artigo 43 da lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 18 de fevereiro de 2021

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/02/2021. Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 052/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400- CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.522, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.